



TERMO DE REFERÊNCIA

Conforme previsto no inciso XXIII, do artigo 6º, e § 1º do artigo 40, da Lei Federal n.º 14.133/2021, Termo de Referência é o documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

I - OBJETO:

Serviço de limpeza com lavadora de hidrojateamento e acesso por cordas para limpeza do pórtico CAMBORIÚ, sito ao Posto de Informações Turísticas de Camboriú – Avenida Santa Catarina, s/n – Tabuleiro.

II – FUNDAMENTAÇÃO:

A contratação será processada através de Dispensa, fundamentada na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021.

III - SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A contratação pretendida será para a limpeza do pórtico, uma vez que este necessita de manutenção. O portal, sendo uma área de grande circulação, acumula sujeiras e resíduos ao longo do tempo, o que pode comprometer a sua aparência.

Uma cidade bem cuidada é sinônimo de mais qualidade de vida para todos que vivem nela. Ruas limpas, serviços de limpeza, dão ar de zelo e proporcionam bem-estar. Esse cuidado reflete diretamente na relação dos moradores com a cidade, pois aproveitam melhor os espaços públicos.

Além disso, a solução contempla a busca por um preço competitivo e transparente, visando otimizar a aplicação dos recursos públicos e garantir a melhor relação custo-benefício para o município. A transparência na composição de preços e a análise criteriosa das propostas comerciais contribuirão para uma contratação eficiente e sustentável, alinhada aos princípios da gestão pública responsável.

IV – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Todos os custos com itens empregados na execução dos serviços são de total responsabilidade da Contratada, tais como: andaimes, cordas, escadas, material de limpeza, material de proteção individual e coletivo, ferramentas, além de mão de obra, alimentação, transporte, impostos e taxas.

Os prestadores de serviço deverão ser qualificados e utilizarem EPI- equipamento de proteção individual, conforme NR35: “São equipamentos utilizados no trabalho de acesso por corda que complementam o cinturão (tipo paraquedista), talabarte, trava queda e corda, tais como ascensores, descensores, conectores e polias. Esse instrumento protege a cabeça do colaborador contra impactos de objetos sobre o crânio e choques elétricos”.

Os riscos que implicam a prestação deste serviço deverão ser mensurados e imputados a Contratada que é a detentora da responsabilidade.

Deve haver observância às normas técnicas, para aferição e garantia da aplicação dos requisitos mínimos de qualidade, utilidade, compatibilidade e segurança inclusive a respeito no quesito segurança da informação.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

A Contratada deverá fornecer todo o material, e estes não contenham substâncias químicas reativas e tóxicas aos humanos e aos animais.

Não será admitida a subcontratação do objeto do contrato administrativo.

O contratado deverá se responsabilizar por todos os ônus ou encargos de caráter trabalhista, social, previdenciário, tributário, comerciais e fiscais que incidirem sobre a contratação para a execução do objeto.

V - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

A limpeza do pórtico CAMBORIÚ, deverá ser efetuada em até 05 (cinco) dias, após a emissão da Ordem de Compra que deverá ser enviada por e-mail para o fornecedor.

Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os produtos de limpeza e de higiene, materiais e equipamentos em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações de que os produtos tenham boa qualidade e obedeçam às normas e legislação vigentes.

O agendamento/ solicitação destes poderá ocorrer em dias úteis ou aos finais de semana, se assim julgar necessário e a critério da Contratante, para que os serviços não interfiram no bom andamento da rotina de funcionamento da Avenida.

Os trabalhos deverão ser executados de forma a garantir os melhores resultados, cabendo à contratada otimizar a gestão de seus recursos - quer humanos quer materiais - com vistas à qualidade dos serviços e à satisfação do contratante, praticando produtividade adequada aos vários tipos de trabalhos. A contratada responsabilizar-se-á integralmente pelos serviços contratados, cumprindo evidentemente, as disposições legais que interfiram em sua execução.

Os serviços deverão ser prestados no pórtico em anexo ao Posto de Informações Turísticas de Camboriú – Avenida Santa Catarina, s/n – Tabuleiro.





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

VI - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Fica designado o seguinte servidor para fiscal do contrato: Samara Stella Soares, Matrícula: 2253711

VII - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

A forma de pagamento será efetuada, após a apresentação e conferência da nota fiscal correspondente ao material adquirido, na conta bancária indicada pelo contratado.

A nota fiscal deverá ser apresentada sem rasuras, contendo a descrição clara do objeto contratado e em conformidade com os dados do empenho emitido.

A nota fiscal ou documentos que acompanharem para fins de pagamento e apresentarem incorreções serão devolvidos à contratada, não respondendo a contratante por quaisquer encargos resultantes do atraso de liquidação dos pagamentos correspondentes.

O pagamento ocorrerá em até 30 dias corridos a partir da data da entrega.

VIII - SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

Comprovação jurídica:

- Contrato Social/Estatuto;
- Cartão CNPJ.

Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

- Certidão negativa federal de débitos;
- Certidão negativa estadual de débitos;
- Certidão negativa municipal de débitos;
- CRF FGTS;
- Certidão negativa de débitos trabalhistas.

IX - VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas ao Portal Nacional de Contratação Pública (PNCP) e fornecedores com objetivo de identificar a metodologia definida pela Agricultura.

A cotação com fornecedores foi realizada para comparar os preços ofertados por meio de consultas públicas, visando a análise comparativa dos valores praticados em outros municípios, como também a possibilidade dos



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

fornecedores atenderem a demanda de entrega no endereço da Secretaria de Agricultura no município de Camboriú.

A pesquisa de preços se apresentou da seguinte forma:

ITEM 01

PNCP – Não encontrado.

<https://pncp.gov.br/app/editais?q=limpeza%20por%20cordas%20de%20p%C3%B3rtico&status=todos&pagina=1&ufs=SC>

Cotação com a empresa Lima Pinturas – R\$ 13.850,00

Cotação com a empresa HVM Empreiteira – R\$ 19.970,00

Cotação com a empresa Hightech Alpinismo – R\$ 26.500,00

MENOR PREÇO: R\$ 13.850,00

O valor total da contratação é de R\$ 13.850,00 (Treze mil e oitocentos e cinquenta Reais).

X - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: Prefeitura Municipal de Camboriú

Elemento de despesa: 3.33.90.36.25 - serviços de limpeza e conservação

XI - ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	Serviço de limpeza com lavadora de hidrojateamento e acesso por cordas para limpeza do pórtico CAMBORIÚ, sito ao Posto de Informações Turísticas de Camboriú – Avenida Santa Catarina, s/n – Tabuleiro. Todos os custos com itens empregados na execução dos serviços são de total responsabilidade da Contratada, tais como: andaimes, cordas, escadas, material de limpeza, material de proteção individual e coletivo, ferramentas, além de mão de obra, alimentação, transporte, impostos e taxas. Fornecer todo o material pra limpeza, e estes não contenham substâncias químicas reativas e tóxicas aos humanos e aos animais.	Serviço	01	R\$ 13.850,00	R\$ 13.850,00
VALOR TOTAL				R\$ 13.850,00	

XII - LOCAIS DE ENTREGA:

Pórtico no Posto de Informações Turísticas de Camboriú – Avenida Santa Catarina, s/n – Tabuleiro.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

XIII – GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

Não se aplica.

XIV – DE FRAUDE E DA CORRUPÇÃO:

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “Prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
- b) “Prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “Prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos.

Camboriú, 20 de março de 2025.

EDUARDO MELO REBELLO
Secretário de Agricultura